



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



LEI Nº 2.084/2016, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

“DÁ DENOMINAÇÃO À LOGRADOURO PÚBLICO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE - MG aprova, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, com fulcro na Lei Orgânica do Município - LOM, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A partir da vigência, desta Lei passa a denominar-se **ALAMEDA DALVA MACHADO DE BRITO - “IRMÃ LUÍSA”**, o logradouro público situado em frente à calçada da porta principal da Igreja do Divino Pai Eterno e que margeia a Praça Dr. Lázaro Lacerda de Almeida.

Art. 2º - Em decorrência do disposto nesta Lei, o Poder Público Municipal promoverá as comunicações necessárias às repartições diretamente envolvidas, com vistas à denominação estabelecida.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Verde/MG, em 27 de outubro de 2016.



REINALDO ASSUNÇÃO TANNÚS

Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que este foi publicado no mural da Prefeitura Municipal de Campina Verde/MG em:

27/10/2016


EDNA MARIA SANTOS CHAVES
Secretária Municipal de Administração

<p>CÂMARA MUNICIPAL CAMPINA VERDE</p> <p>PROCOLO Nº <u>289/16</u></p> <p><u>10/10/16 12:57hs</u></p> <p> Eliene R. F. Martins Assistente Administrativo Câmara Municipal de Campina Verde - MG</p>
